

Exmo. Sr. Promotor de Justiça com atuação em Cruz do Espírito Santo

JOSEPH MEDEIROS DA SILVA JUNIOR, também conhecido como PASTOR JUNIOR, Brasileiro, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob o nº 031.904.212-00, residente à Rua Mataraca, nº 2 A, Tibiri II, Santa Rita - PB, CEP 58302-420 Venho através deste, na condição de denunciante apresentar fatos para a apuração, conta o Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, **PEDRO GOMES PEREIRA** e contra o Vereador de Santa Rita, **JAIR NOBERTO DOS SANTOS**, durante o período de 2013 a 2020, o Sr. Pedro Gomes Pereira com a participação do Sr. Jair Noberto dos Santos formaram uma organização criminosa para desviar recursos do Município de Cruz do Espírito Santo, através de abastecimentos fictícios ou indevidos, no que diz respeito ao gasto com combustíveis em valores desproporcionais e com a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo.

DOS FATOS

1. Gastos com combustíveis

Diante da excelentíssima ferramenta de controle externo disponibilizada pelo TCE/PB denominada Sagres Online, isso facilitou para o cidadão o acompanhamento dos gastos públicos e fazendo uso desta ferramenta levantei os seguintes dados:

Ano	EMPENHADO ANO	Média/mês	Gestor
2021 (Até Outubro)	R\$ 582.244,51	R\$ 58.224,45	ALINE CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
2020	R\$ 1.082.186,57	R\$ 90.182,21	PEDRO GOMES PEREIRA
2019	R\$ 1.704.509,85	R\$ 142.042,49	PEDRO GOMES PEREIRA
2018	R\$ 1.233.428,90	R\$ 102.785,74	PEDRO GOMES PEREIRA
2017	R\$ 1.037.293,75	R\$ 86.441,15	PEDRO GOMES PEREIRA
2016	R\$ 2.203.820,24	R\$ 183.651,69	PEDRO GOMES PEREIRA
2015	R\$ 1.251.136,12	R\$ 104.261,34	PEDRO GOMES PEREIRA
2014	R\$ 1.274.201,14	R\$ 106.183,43	PEDRO GOMES PEREIRA
2013	R\$ 846.218,84	R\$ 70.518,24	VALDEMIRO BATISTA DA SILVA
2012	R\$ 686.085,37	R\$ 57.173,78	RAFAEL FERANDES CARVALHO JUNIOR

Fonte: Sagres (filtro Sub Elemento “Combustíveis e Lubrificantes”)

Diante dos dados apontados, podemos observar que já no primeiro ano de Gestão do Sr. Pedro Gomes Pereira, ocorreu um crescimento anormal com Combustíveis em um percentual de **81,08%** em relação

ao exercício de 2012, apesar de constar no sagres como ordenador de despesas o secretário “Valdemiro Batista da Silva, outro fato que merece análise, o verdadeiro ordenador do exercício de 2013 é o Ex. Prefeito o Sr. Pedro Gomes Pereira.

O exercício de 2016, ano eleitoral, apresentou um valor ainda mais discrepante e ao consultar o sagres combustíveis observou-se que o município de Cruz do Espírito Santo-PB foi o 4º do estado em gastos com combustíveis ficando atrás apenas da Capital João Pessoa, a segunda maior cidade do Estado Campina Grande e o Município de São Bento, comparando ainda com o exercício de 2012, último ano da gestão anterior, ocorreu um crescimento de 311,30% (57.173,78 / 183.651,69 * 100).

Por fim podemos observar que o ex-gestor, durante o envio da prestação de contas anual, (processo 05770/17), não encaminhou ao TCE a relação da frota municipal, o que dificulta ainda mais o entendimento do consumo realizado.

Mesmo com um aumento de 62% no preço dos combustíveis, a Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo conseguiu a façanha de gastar aproximadamente 50% (trinta por centos) menos que no exercício de 2020. Destacando que o ano de 2020 foi um ano totalmente atípico em decorrência da Pandemia do COVID-19. Essa discrepância nos valores gastos já foi alvo de várias matérias veiculadas na imprensa regional, observemos:

The image shows a screenshot of a news article from the website 'PARAIBA JÁ'. The main headline is 'Gestão de Pedrito gasta quase R\$ 10 mi com combustível e ultrapassa até CG'. Below the headline, there is a sub-headline: 'FARRA EM CRUZ DO ESPÍRITO SANTO: Gestão de Pedrito Gomes gasta quase R\$ 10 milhões com combustível'. The article is dated '8 de fevereiro de 2021'. There is a photo of a man in a light-colored shirt speaking into a microphone. To the right, there is a sidebar with a banner that says 'BASTIDORES DA POLÍTICA PB' and another article snippet titled 'POLÊMICA: Em Cruz do Espírito Santo, gestão de Pedrito Gomes ultrapassa limites e gasta quase R\$ 10 milhões com combustível'. The sidebar also includes a 'Cyberbullying' warning: 'Não curta. Não compartilhe. Não cometa.'

Com esses patamares, o Município de Cruz do Espírito Santo gastou mais do que Municípios bem mais populosos como Campina Grande, Guarabira e Bayeux. Um município com menos de 20 mil habitantes ter um gasto desses acende automaticamente os olhos dos órgãos de controle.

Outro fator que merece destaque é que todos esses gastos foram realizados num único posto de gasolina e que não fica localizado em Cruz do Espírito Santo, esse Posto é o COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA (Nome de Fantasia – Posto Santana), CNPJ 18.785.851/0001-52, que está situado no Município de Santa Rita.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.785.851/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2013	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SANTANA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.300-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8828-2588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013		

Essa extensa narrativa foi necessária para demonstrar existe um esquema criminoso de desvio de recursos públicos através do pagamento de combustível e que precisa ser investigado. Os altos valores foram pagos a um único Posto de Combustíveis e o mais grave disso é que existia um único responsável pelas ordens de abastecimento. Uma pessoa que nunca possuiu qualquer vinculação com a administração municipal de Cruz do Espírito Santo. Estamos falando de Jair Noberto dos Santos, Operador do Esquema e responsável por emitir todas as ordens de abastecimento dos veículos de Cruz do Espírito Santo e quem mais ele tivesse interesse em agraciar às custas Erário.

Em Cruz do Espírito Santo e Santa Rita era público e notório que Jair Norberto dos Santos operava como um gerente paralelo. Para demonstrar a gravidade da ilicitude, ele possui uma sala exclusiva para despachar e atender pessoas de Cruz do Espírito Santo e terceiros que tinham relações de agiotagem com ele.

Jair Noberto do Santos tinha tanta autonomia administrativa no Posto Santana que postava em suas redes sociais o recebimento de visitas, como se proprietário fosse.



Na imagem acima são duas pessoas que residem em Santa Rita. Como pode ocorrer a visita de uma pessoa se está num Posto de Combustíveis que não é de sua propriedade?

Além de agir como administrador do Posto e ser o responsável por autorizar as ordens de abastecimento do Município de Cruz do Espírito Santo, Jair Noberto dos Santos agia como agiota. Ele autorizava o abastecimento a prazo, mas impunha duas condições: a primeira era uma garantia, através da entrega de

um cheque em branco. A segunda condição era o pagamento com juros de 20% ao mês do valor do abastecimento.

Para essa situação, eu posso comprovar tudo isso. Eu tinha alguns veículos contratados junto ao Município de Cuitegi/PB para realizar o transporte de pacientes de Cuitegi para João Pessoa ou outras localidades. Com o atraso nos pagamentos dos serviços prestados, eu tive que me valer das condições impostas por Jair Noberto dos Santos. Numa dessas situações, eu disse que não tinha condições de honrar o pagamento do mês, nesses casos, Jair Noberto exigia o pagamento dos juros mensais de 20% e rolava a dívida para o mês subsequente. Numa dessas situações, Jair Noberto soltou que não se preocupasse que faria o pagamento através do contrato com a Prefeitura de Cruz do Espírito Santo e que no outro mês eu acertava com ele.

Para não perder o abastecimento dos meus veículos, Jair Noberto subsidiava a manutenção dos respectivos veículos numa oficina localizada no Município de Bayeux. Eu levei meus veículos algumas vezes para serem consertados em Falcão Auto Peças, localizada na Engenheiro de Carvalho, município de Bayeux. Tudo isso era para meus carros não pararem e Jair Noberto não deixar operar o abastecimento custeado pelo Município de Cruz do Espírito Santo.

Essa é apenas uma das situações que podem ser constatadas, demonstrando que Jair Noberto dos Santos era o operador do Ex-prefeito Pedrito.

Além das situações expostas, Jair Noberto dos Santos foi eleito vereador do Município de Santa Rita com a votação de 1122 votos, gastando a mísera quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) votos.

The screenshot displays a digital interface for candidate information. At the top, it reads "Divulgação de Candidaturas e Contas". Below this is a profile card for "TENENTE JAIR" with a photo and the label "Eleito". The card shows a vote count of "90000" and identifies him as a "Vereador - SANTA RITA/PB". It also indicates his status as "Consta da urna" and "Deferido" (with "PROS" nearby), and "DEFERIDO" (with "Situação Partido/Colligação" below). A navigation bar at the bottom of the card shows "Página Inicial / Município / Lista de Candidatos / Candidato / Candidato na Integra". Below the card, there is a section for "Despesas" with an "Exportar" button and icons for download, star, sort, and list. At the bottom, a large orange box displays "R\$3.200,00" as the "Total gasto".

Em Cruz do Espírito Santo e principalmente em Santa Rita havia pessoas de Santa Rita que eram beneficiadas com abastecimento custeado pela Prefeitura de Cruz do Espírito Santo. Acontece que no período eleitoral, essa prática lesiva aumentou consideravelmente. Correligionários e eleitores de Jair

Noberto do Santos eram agraciados com vales combustíveis e abasteciam no Posto Santana. Essa conta era paga pelos Cidadãos de Cruz do Espírito Santo. Essa prática delitiva pode ser comprovada por todos os frentistas que trabalham no Posto, a exemplo de Augusto Serrano e Guilherme Serrano.

Além das inúmeras pessoas que eram beneficiadas ilicitamente, existem pessoas que tinham acesso irrestrito ao abastecimento no Posto Santana, a exemplo de Renato da Saúde, Chefe de gabinete de Jair Noberto dos Santos. Junior Fuba, filho de Jair Noberto dos Santos. Neto Gato a Jato, vereador eleito de Cruz do Espírito Santo. Essas pessoas abasteciam quando e quanto queriam. Tinham livre acesso e nunca desembolsam nenhuma quantia. Tudo pago pelos cofres do Município de Cruz do Espírito Santo.

Mais uma vez reforçamos, os frentistas são testemunhas oculares e imprescindíveis para o desfecho e a desarticulação dessa Organização Criminosa. Eles sabiam quem pagava e quem não pagava o abastecimento.

Essa situação já tentou ser denunciada por MARLYSIN PEDRO DA COSTA, mas este não conseguiu levar adiante por julgarem como descontentamento de quem perdeu o pleito eleitoral para a candidata ALINY POVÃO, indicada pelo Ex-Prefeito Pedrito.

Acreditamos que o esquema de desvio de dinheiro público continua, porque o Ex-Prefeito e a Ex-Primeira Dama são secretários municipais. Em outras palavras, Pedrito saiu da Gestão, mas a Gestão não saiu dele. A permanência de Pedrito e sua Esposa Germana à frente das Secretarias de Planejamento e Ação Social só demonstram que o *modus operandi* continua a todo vapor e que Cruz do Espírito Santo continua sendo mal gerida.



SECRETÁRIO: PEDRO GOMES PEREIRA



EMAIL: planejamento@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, s/n – Centro

Home

Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO GERAL: A Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Política de Assistência Social responsável pela organização e operacionalização o Sistema Único de Assistência Social – SUAS a nível municipal.

SECRETÁRIA: GERMANA MACHADO LIMA

EMAIL: assistencia@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

TELEFONE: (83) 98216-0025

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, s/n – Centro

Cruz do Espírito Santo – PB – CEP: 58337-000

Desse modo, diante de tantas irregularidades apontadas, solicitamos ao Ministério Público do Estado da Paraíba que abra procedimento investigativo para apurar a presente denúncia. Ouvindo todas as pessoas

indicadas no rol de testemunhas e requerendo todas as diligências que forem necessárias para interromper essa Organização Criminosa de agir e lesar os cofres do Município de Cruz do Espírito Santo.

Além dos crimes denunciados, o Ex-Prefeito também cometeu uma série de irregularidades no tocante à abertura de créditos Adicionais sem a autorização da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo.

2. Abertura de Créditos Adicionais sem autorização legislativa

Antes de adentrar aos fatos da denuncia se faz necessário para conceituação rememorarmos o Art. 167, VI da constituição federal.

“Art. 167. São vedados:

(...)

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; (grifo nosso)

Ainda a título de conceituação vale conceituar cada fonte de recurso:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro;
- II. **Transposição:** transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas;
- III. **Transferências:** Suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Analisando o processo 5770/17, referente as contas anuais do exercício de 2016, observou-se que o gestor Remanejou, transpôs e Transferiu diversas dotações através de decretos sem a autorização legislativa, ou melhor usando como referência a Lei Orçamentária Anual, na qual já é fato consumado que a Transferência, o Remanejamento e a Transposição de dotações devem ser autorizados por lei específica, conforme Artigo publicado pelo TCU na REVISTA TCU 106, na qual encaminhamos em anexo, in verbis:

“Daí a conclusão de grande relevo: pelo sistema idealizado pelo constituinte de 1988, os créditos adicionais suplementares, abertos com base na autorização concedida na própria lei orçamentária e com fundamento em aporte de recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III), só podem ocorrer quando se tratar de deslocamento de recursos dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação.15 Ou seja, remanejamentos de recursos de um órgão para outro e transposições ou transferências de uma categoria de programação para outra, somente podem ser autorizados através de lei específica, sob pena de antinomia com a Lei Maior.”

Observando os decretos abertos no exercício fica claro que o gestor não respeitou a Constituição Federal, a exemplo do decreto 01/2016 (páginas 30 e 31 do processo 5770/17) onde o gestor Remanejou dotações da Secretaria de Educação para o Fundo Municipal de Assistência Social, Secretarias de Infra Estrutura e de Cultura, no decreto 02/2016 (página 32 do processo 5770/17) ainda foi pior, pois o gestor desrespeitou o Art. 167, VI por completo, onde Remanejou dotações da Educação, mais precisamente do Fundeb 60% na dotação de contribuições previdenciárias (31.90.13), para dotações do Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e absurdamente para Secretaria de Obras destinando o recurso para uma obra de Abastecimento D'água no elemento (44.90.51), ou seja, os recursos foram destinados para Órgãos diferentes, em Categorias econômicas e Programas diferentes.

Vale ressaltar ainda, que conforme relatório do TCE/PB, durante análise das contas do Exercício de 2016 (Processo 5770/17) o gestor não investiu o mínimo constitucional de 25% na Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, como também não gastou o mínimo de 60% do Fundeb com o Magistério, tal fato demonstra que o gestor em nenhum momento teve a intensão em atender os limites constitucionais pois já nos primeiros meses retirou dotações da Educação para outras secretarias.

Tal fato se repete em todos os decretos durante o exercício, chegando ao valor de **R\$ 9.878.268,18** apenas de recursos anulados da Educação para Órgãos diversos conforme quadro abaixo, para fazer prova encaminhamos em anexo todos os decretos extraídos do processo das contas do exercício de 2016, constantes no processo 5770/17.

Decreto	Valor Anulado da Educação
0001/2016	R\$ 180.000,00
0002/2016	R\$ 290.000,00
0003/2016	R\$ 890.000,00
0004/2016	R\$ 750.000,00
0005/2016	R\$ 606.000,00
0006/2016	R\$ 861.000,00
0007/2016	R\$ 1.920.000,00
0008/2016	R\$ 21.000,00
0009/2016	R\$ 1.300.000,00
0011/2016	R\$ 1.990.842,00
0012/2016	R\$ 1.069.426,18
TOTAL	R\$ 9.878.268,18

]

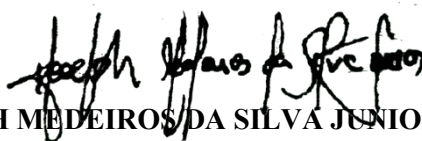
Fonte: Processo 5770/17 Páginas 30 a 63

Por fim, devemos enfatizar que o valor apurado foi apenas do exercício de 2016, a prática de desrespeito aos ditames da Constituição Federal se repete em toda sua gestão, cabendo aos órgãos de controle externo uma análise mais profunda dos fatos apontados.

REQUERIMENTO

Diante dos fatos apresentados, fica evidenciado a prática de vários crimes, inclusive de atos de improbidade Administrativa. O desvio de recurso através de abastecimento de combustíveis de forma irregular e o não cumprimento dos limites constitucionais e descaso com a Educação do Município por parte do Sr. PEDRO GOMES PEREIRA, Ex Gestor do Município de Cruz do Espírito Santo e do Vereador de Santa Rita, o Sr. JAIR NOBERTO DOS SANTOS, que operava o esquema criminoso diretamente do Posto Santana, requeremos assim que sejam tomadas todas as medidas legais cabíveis.

Cruz do Espírito Santo, PB 12 de outubro de 2021.



JOSEPH MEDEIROS DA SILVA JUNIOR
Denunciante

ROL DE PESSOAS QUE DEVEM SER OUVIDAS PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS:

- 1. MARLYSON PEDRO DA COSTA, endereço: Av. Epitácio Pessoa, nº 4885, Edifício Luiz Lucas, Tambaú, João Pessoa/PB, CEP 58.039-000;**
- 2. RENATO DA SAÚDE, Chefe de Gabinete do Vereador Tenente Jair. Endereço Praça João Pessoa, 31 - Centro, Santa Rita - PB, CEP 58300-140;**
- 3. JAIR NOBERTO DOS SANTOS JUNIOR, também conhecido como JUNIOR FUBA. Endereço: Sen. José Américo de Almeida – Centro, Santa Rita - PB, 58300-250**
- 4. JOSÉ HONORATO DE MELO NETO, vereador de Cruz do Espírito Santo, também conhecido como NETO GATO AJATO. Endereço: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo/PB, Rua 3 Poderes s/n, Cruz do Espírito Santo - PB, 58337-000.**
- 6. AUGUSTO SERRANO, frentista do Posto Santana. Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 2 - Centro, Santa Rita - PB, 58300-220;**
- 7. GUILHERME SERRANO, frentista do Posto Santana. Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 2 - Centro, Santa Rita - PB, 58300-220;**
- 8. VAGNER DE CARVALHO COSTA, Sócio-Administrador do Posto Santana. Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 2 - Centro, Santa Rita - PB, 58300-220;**
- 9. VANESSA DE CARVALHO COSTA FERRAZ, Sócia-Administradora do Posto Santana. Endereço: Av. Dr. Flávio Ribeiro Coutinho, 2 - Centro, Santa Rita - PB, 58300-220;**
- 10. PEDRO GOMES PEREIRA, Ex-Prefeito e atual Secretário de Planejamento do Município de Cruz do Espírito Santo. Endereço: Secretaria de Planejamento, Rua 3 Poderes s/n, Cruz do Espírito Santo - PB, 58337-000.**
- 11. JAIR NOBERTO DOS SANTOS, também conhecido como VEREADOR TENENTE JAIR. Endereço: Câmara Municipal de Santa Rita/PB, Praça João Pessoa, 31 - Centro, Santa Rita - PB, CEP 58300-140;**